



**ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC
MUNICÍPIO DE CASA BRANCA/SP**

**COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA AS FUNÇÕES DE INSTRUTOR I E INSTRUTOR II**

O PRESENTE COMUNICADO DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DE PROFISSIONAIS DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC NAS VAGAS DE INSTRUTOR I E INSTRUTOR II, DE ACORDO COM O PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASA BRANCA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. OS PROFISSIONAIS QUE VIREM A SER SELECIONADOS PODERÃO SER CONTRATADOS PELA ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, por meio de seu Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste comunicado e em conformidade com a legislação vigente, poderão se inscrever para as vagas abertas.

Os candidatos devem cumprir os requisitos especificados neste comunicado, conforme as modalidades previstas neste documento de acordo com o pactuado no Termo de Colaboração supracitada, além de possuírem a formação exigida e experiência compatível com a vaga a ser preenchida, de acordo com a área de atuação e o conhecimento necessários. Os profissionais deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), quando o registro for obrigatório para a modalidade ministrada.

A Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC receberá as inscrições dos interessados, que deverão enviar seu currículo, no período de **02/09/2025 a 16/09/2025 até às 15h00**, por meio do e-mail aemcunesporte@gmail.com

1. DO OBJETO

Este comunicado visa à inscrição para os profissionais atuantes nas modalidades esportivas descritas no Plano de Trabalho, para as ações a seguir no município de Casa Branca/SP, referente ao Programa de Esportes, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes de Casa Branca/SP.

Os proponentes deverão atender ao disposto no presente comunicado de processo seletivo simplificado.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



A inscrição do candidato à vaga não garante a contratação, sendo esta realizada conforme necessidade do referido Programa e da demanda da Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC.

2. ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
INSTRUTOR I	Ensino Médio Completo ou equivalente, com experiência comprovada, em modalidades esportivas
INSTRUTOR II	Nível Superior – Licenciatura em Educação Física ou áreas afins, com registro profissional (CREF, quando obrigatório).

3. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO / PRÉ-REQUISITO

INSTRUTOR I

PRÉ-REQUISITO: Ensino Médio Completo ou equivalente, com experiência comprovada em modalidades esportivas (ex.: atletismo, basquete, futebol, natação, entre outras listadas no Plano de Trabalho).

ATRIBUIÇÕES:

1. Auxiliar na realização de atividades esportivas diversas, promovendo o desenvolvimento físico e social dos participantes;
2. Apoiar em práticas inclusivas, como paradesporto e atividades adaptadas;
3. Colaborar na organização de eventos esportivos locais e regionais;
4. Monitorar o cumprimento de normas de segurança e disciplina durante as atividades;
5. Contribuir para a identificação de talentos e o fomento à prática esportiva contínua;
6. Ensinar técnicas básicas da modalidade esportiva;
7. Orientar a prática de exercícios físicos iniciais;
8. Proporcionar condicionamento físico básico;
9. Auxiliar na coordenação de treinamentos individuais e de equipes;
10. Apoiar na preparação de alunos para participações em apresentações e competições locais;
11. Acompanhar alunos em atividades internas;
12. Contribuir para um ambiente saudável e de companheirismo;

 (18) 3199-1029

 aemc.org.br

 contato@aemc.org.br

 Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



13. Elaborar relatórios simples sobre o desenvolvimento dos alunos;
14. Executar tarefas afins relacionadas ao apoio esportivo.

INSTRUTOR II

PRÉ-REQUISITO:

Nível Superior – Licenciatura em Educação Física ou áreas afins, com registro profissional (CREF, quando obrigatório).

ATRIBUIÇÕES:

1. Realizar atividades esportivas de atletismo que envolvam marcha, corrida, salto e arremesso;
2. Realizar atividades esportivas de para desporto para alunos com necessidades específicas;
3. Realizar atividades de balé e ginástica rítmica, preconizando o desenvolvimento corporal e movimento;
4. Realizar atividades esportivas de basquete, com foco em manejo de bola, drible, arremesso e disciplina;
5. Realizar atividades de capoeira, enfatizando aspectos culturais e movimentos;
6. Realizar práticas de futebol, incluindo posicionamentos, decisões e respeito disciplinar;
7. Realizar atividades de handebol, como passe, empunhadura, arremesso e recepção;
8. Realizar atividades de lutas (Judô, Jiu-jítsu, Karatê, Kung-fu), com ênfase em disciplina e movimento;
9. Realizar atividades de esportes aquáticos, como natação nos estilos crawl, peito, costas e borboleta;
10. Realizar atividades de skate, trabalhando equilíbrio e movimento;
11. Realizar atividades de esportes de raquete (tênis, tênis de mesa, badminton, beach tênis), promovendo desenvolvimento corporal e cognitivo;
12. Realizar atividades esportivas de voleibol, com enfoque em ações de cooperativismo, disciplina e organização;
13. Realizar atividades esportivas de vôlei de areia, com enfoque em ações de cooperativismo, disciplina e organização;
14. Ensinar técnicas avançadas da modalidade;
15. Orientar a prática de exercícios físicos;
16. Proporcionar condicionamento físico;

 (18) 3199-1029

 aemc.org.br

 contato@aemc.org.br

 Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



17. Proporcionar melhor rendimento;
18. Coordenar e executar treinamentos individuais e de equipes;
19. Preparar os alunos e equipes para participarem de apresentações e competições e representarem o município de Casa Branca;
20. Acompanhar os alunos/atletas e/ou equipes nas competições e apresentações, sejam elas dentro ou fora do município;
21. Proporcionar um ambiente saudável e de companheirismo que incentive cada vez mais a prática esportiva/atividade física e motive a presença nas aulas/treinos;
22. Elaborar relatórios sobre o desenvolvimento e desempenho dos alunos/atletas e equipes sob sua responsabilidade;
23. Planejar, organizar e realizar as Seleções Municipais;
24. Executar tarefas afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever às vagas os candidatos que cumprirem os pré-requisitos da tabela do Item 3 do presente instrumento.

Deverão apresentar currículo, e posterior comprovação de experiência e eventual formação específica por meio de entrega de diplomas, cursos, certificados, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver as atividades na área de atuação proposta (de acordo com as áreas de atuação previstas neste comunicado), bem como documentos comprobatórios de experiência.

Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas (posterior a seleção).

Declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas (posterior a seleção).

Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Casa Branca/SP.



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção caberá em primeira fase à análise e a seleção curricular, e em segunda fase entrevistas, ambas de caráter eliminatório, sendo esta composta por membros indicados pela Associação. A Comissão será soberana quanto aos méritos das decisões.

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

A Comissão de Seleção avaliará os proponentes por área, observados os critérios citados estabelecidos no item 2 do presente Comunicado de Seleção e Cadastro.

Os candidatos selecionados serão convocados por meio de telefone ou e-mail para apresentarem os demais documentos que se fizerem necessários e assinatura do contrato de prestação de serviços.

Cumprindo todos os requisitos no momento da contratação deverão apresentar Plano de Aula para sua modalidade.

7. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Os profissionais selecionados e aprovados como Instrutor I e II receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$19,00 (dezenove reais) por hora/aula, sendo sua contratação realizada na modalidade Pessoa Jurídica (PJ) e com a carga horária semanal a ser decidida sob a demanda do projeto, alinhada ao quadro de atividades proposto e ao Departamento de Esportes.

O valor devido aos contratados será apurado mensalmente e pagos no mês subsequente, após a comprovação da execução das atividades.

8. DAS PENALIDADES

A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a sua rescisão.

9. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO – BANCO DE DADOS

Os profissionais selecionados e não convocados para preenchimento das vagas do presente instrumento serão cadastrados em banco de dados (CADASTRO RESERVA), a partir do qual a Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, conforme solicitação e necessidade poderá convocar os selecionados para prestação dos serviços durante o período de duração da parceria, caso haja demanda, nos moldes do pactuado no Termo de Fomento nº 01/2025.

As contratações serão de responsabilidade da Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC e realizadas com fundamento no Regulamento para a Contratação de Obras, Serviços e Compras



(18) 3199-1029



aemc.org.br



contato@aemc.org.br



Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410



da Associação e de acordo com o pactuado no ajuste firmado com a Prefeitura do Município de Casa Branca/SP, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes;

Caso os proponentes cadastrados não possam atender as necessidades do Programa ou na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Associação convocará outro selecionado cadastrado no banco de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em nenhuma hipótese será permitida apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

Não será permitida a inscrição por procuração, devendo ser realizada pelo candidato interessado.

Os casos omissos relativos ao presente comunicado serão resolvidos pelos membros indicados para compor a Comissão de Seleção pela Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, ouvidas as áreas competentes.

Casa Branca, 29 de agosto de 2025.

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
João Paulo Oliveira Valério da Silva
Diretor Presidente

 (18) 3199-1029

 aemc.org.br

 contato@aemc.org.br

 Rua Paulo Marques, nº 455
Vila Boa Vista - Presidente Prudente
SP - CEP: 19020-410